



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução

**Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0**

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª. Juíza do Trabalho,  
Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico.  
São Paulo, 01 de agosto de 2012.

Silmara Afarelli  
Analista Judiciário

**Vistos.**

Fls. 4395: Defiro a antecipação do pagamento, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso, em relação ao reclamante Fernando Duarte (Processo 1159/2007 – 1ª VT/Santos).

Fls. 4396/4407: Defiro a antecipação do pagamento, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso, em relação aos reclamantes Geraldo Leite de Araújo, Humberto Sodré Junior, Valter Palmieri (Processo 2290/2006 – 7ª VT/Santos), Alfredo dos Santos (Processo 416/2007 – 1ª VT/Santos), Fausto Spinassi (Processo 1666/2004 – 5ª VT/Santos), José Edivaldo da Conceição (Processo 1221/2007 – 5ª VT/Santos), David Borges, Elier Primo de Souza, Rogério Barreiro (Processo 87/2007 – 4ª VT/Santos), Arnaldo Teixeira de Araújo (Processo 1965/2006 – 3ª VT/Santos), Dailson Araújo (Processo 160/2009 – 3ª VT/Santos), Nilo Sérgio Barbosa da Silva (Processo 1755/2008 – 7ª VT/Santos), José da Conceição (Processo 998/2008 – 4ª VT/Santos), Creso Damasceno de Carvalho (Processo 1515/2008 – 4ª VT/Santos), Arlindo Peixoto da Silva (Processo 1244/2007 – 5ª VT/Santos), Mário dos Santos Pereira (Processo 2154/2000 – 5ª VT/Santos) e Teotonio de Oliveira França (Processo 1325/2004 – 4ª VT/Santos). Os demais deverão seguir a ordem da planilha de pagamentos.

Indefiro a antecipação do pagamento quanto aos reclamantes José Carlos da Silva (Processo 144/2009 – 4ª VT/Santos) e Oelto José de Jesus (Processo 1120/2008 – 4ª VT/Santos), tendo em vista que ainda não completaram 60 anos de idade.

Fls. 4408/4416: Defiro a antecipação do pagamento em relação ao reclamante Ivan de Oliveira Santos (Processo 1666/2004 – 5ª VT/Santos).

São Paulo, 01 de agosto de 2012.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO  
Juíza do Trabalho